

3.6  
2.6



## INFORMAÇÃO

<b>DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO</b> TC. Com a minha concordância à consideração superior.  06-06-2022 - joao	<b>DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA</b>  A reunião de executivo.  06-06-2022 A Presidente
<b>Processo nº:</b> 5702/22	<b>Data:</b> 2022/06/03

**Assunto:** Mapa de Pessoal 2022: 3.ª alteração.

Uma das características deste mapa é ser previsional e por tal o Mapa de Pessoal para 2022 já sofreu alterações. Assim, cumpre informar V.ª Ex.ª sobre a atualização deste mapa pela ocorrência de situações que o modificaram, consubstanciando-se nos termos expostos no mapa anexo, no período de 1 abril a 31 de maio do corrente ano, destacando-se:

- Por despacho da Direção da CGA, de 14 de março 2022, o trabalhador Alberto Martins Rodrigues, terminou funções, na carreira e categoria de Fiscal, no Gabinete de Qualidade e Prevenção da Corrupção, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de abril;
- Por despacho da Direção da CGA, de 20 de abril 2022, a trabalhadora Conceição Alves Vilela Pereira de Jesus, terminou funções, na carreira e categoria de assistente operacional, na subunidade orgânica Atividades Educativas, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de maio;
- No dia 23 de maio de 2022, o trabalhador José Maria Pinto Guedes, de carreira e categoria de assistente operacional, afeto a subunidade orgânica Obras Públicas Municipais da Unidade Orgânica Flexível Obras, Serviços e Ordenamento do Território, assinou um acordo de pré-reforma com efeitos no dia seguinte.
- Ainda que fora desta janela temporal, teve-se conhecimento neste período, que no dia 23 de março 2022 consolidou o trabalhador Jorge Fernando de Castro Marinho a mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico na Polícia Judiciária;

No seguimento de instruções dadas pela Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa foram criados:

- 1 vaga de Chefe de Divisão na Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local;
- 1 vaga de Chefe de Divisão na Unidade Orgânica Flexível Unidade Orgânica Flexível Educação e Ação Escolar;

296/22

**MUNICÍPIO DE SABROSA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**SABROSA**  
Município

*Terra de Fernão Magalhães*



---

UOF - Administrativa, Financeira e Patrimonial

- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Desporto, na subunidade orgânica de Desporto e Lazer, da Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local;

Deve o presente assunto ser presente à aprovação dos órgãos executivo e deliberativo.

À consideração superior

MARIA ADELAIDE VARELA AMARAL MONTEIRO

### Mapa de Pessoal 2022 3.ª alteração

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										Observações
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.F.R.	N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					MOBILIDADE					POSTOS NÃO OCUPADOS				
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	

**UNIDADES DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

**GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL(GPC)**

Comandante Operacional Municipal	Eng.ª Agronómica	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil; Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco; Elaborar planos municipais e sectoriais de emergência face aos riscos previsíveis; Assegurar apoio na coordenação de prevenção, socorro e assistência sempre que necessário; Manter actualizado o inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis; Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública; Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Desenvolver todas as competências que lhe sejam cometidas no âmbito da proteção civil; Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados à disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal;	1																			0	
<b>SUBTOTAL</b>			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

**Gabinete da Assessoria Jurídica (GAJ)**

Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais; Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e divulgá-los pelos diferentes serviços sempre que tal seja superiormente decidido; Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superiormente solicitado; Assegurar a tramitação dos processos de desafetação de bens do domínio público e a dos processos de expropriação, informando a subunidade de património e aprovisionamento dos resultados dos mesmos; Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e titulares e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções; Assegurar os processos de cobrança coerciva por dívidas de natureza fiscal; Instruir e acompanhar os processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços até à sua conclusão; Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas, no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município; Proceder à análise do Diário da República e à classificação dos textos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas, fazendo chegar às mesmas o número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico; Aplicar e fazer cumprir os regulamentos; Prestar informações atendidas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal; Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal.																			1	1	em comissão de serviço no IEFP		
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito																					1	1		
Assistente Técnico	Administrativa	11.º ano		1																				0	0	
<b>SUBTOTAL</b>				0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2		

**GABINETE DE QUALIDADE E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (GQPC)**

Fiscal Municipal	Fiscalização	12.º Ano	A esta unidade de assessoria compete promover a certificação dos serviços pela Norma da Qualidade em vigor; Acompanhar o Sistema da Qualidade no Município; Promover auditorias internas aos serviços; Acompanhar as auditorias realizadas pela entidade que certifica anualmente o Município; Promover ações corretivas resultantes das auditorias realizadas no Município e acompanhar a sua implementação e verificação de eficácia; Elaborar propostas de modernização e melhoria dos serviços; Colaborar com os diferentes serviços municipais na proposta e implementação de ações de melhoria e modernização a que se proponham; Propor e implementar, no município, programas de modernização administrativa; Apoiar no tratamento de sugestões/reclamações apresentadas pelos municípios; Acompanhar e definir indicadores que permitam avaliar os objetivos estabelecidos e medir o nível de qualidade existente na organização; Promover com os demais dirigentes municipais medidas de otimização dos serviços; Proceder à identificação e operacionalização de mecanismos, junto das diversas unidades flexíveis, de prevenção da corrupção; Acompanhar e avaliar o plano de anticorrupção, elaborando relatórios regulares sobre a aplicação das medidas de prevenção nele constantes.determinação superior.																				1	1		
Fiscal Municipal	Fiscalização	9.º Ano		1																				0	0	
<b>SUBTOTAL</b>				0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)**

Técnico Superior	Chefe de Gabinete	Lic. em Ciências da Comunicação	Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento; Apoio na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários; Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras; Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência; Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município; Providenciar informação necessária ao titular das funções de secretário das reuniões de Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal; Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares; Coordenar a publicação do boletim municipal; Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa; Garantir a atualização do sítio na Internet do Município; Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares; Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal; acompanhar as relações internacionais, nomeadamente processos de geminação e de cooperação; Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.	1																				0	0	CTFP TI no Município de Sabrosa	
Técnico Superior	Secretária	Lic. em Ciências Sociais	Os gabinetes de Apoio são estruturas de apoio direto aos Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, aos quais compete em geral: coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Vereação e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município; Assessorar os Vereadores da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos Vereadores; Prestar o competente apoio técnico e de secretariado.	1																					0	0	CTFP TI no Município de Sabrosa
<b>SUBTOTAL</b>				2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

**UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS**

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (UOF- AFP)**

Técnico Superior	Chefe de Divisão	Economia e Finanças	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial.	1																					0	0	CTFP TI do Município de Aljô
<b>SUBTOTAL</b>				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS								N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.T.R.	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA			CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CGO)</b>															
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Gestão	Coordenar e controlar toda a gestão financeira e orçamental da Câmara Municipal; Observar a regularidade financeira na realização da despesa e o regular cumprimento das normas da contabilidade e das finanças locais, bem como da demais legislação em vigor; Organizar os processos de realização de despesa, processar e registar as ordens de pagamento e emitir os respectivos cheques; Assegurar o controlo das contas bancárias, cheques e outros valores ou documentos à guarda da tesouraria; Realizar os registos contabilísticos na óptica orçamental, patrimonial e de custos de todas as receitas e despesas do Município, em função da legislação em vigor; Preparar os documentos previsionais e assegurar as revisões e alterações ao orçamento que se revelarem necessárias; Proceder ao controlo da execução orçamental e dos planos plurianuais de investimentos e das actividades mais relevantes, e demais projectos; Conferir diariamente os pagamentos e recebimentos com o Resumo Diário de Tesouraria; Emitir balancetes mensais e realizar os balanços previstos na lei ao cofre municipal; Preparar os documentos da prestação de contas de acordo com a legislação em vigor; Manter actualizado o arquivo físico e digital do serviço, bem como a documentação relativa às prestações de contas de anos anteriores; Efectuar estudos, pareceres e informações relacionados com a execução orçamental, a avaliação da capacidade financeira e do endividamento do Município e a boa conformidade das demonstrações financeiras, segundo a legislação em vigor; Interligação sistemática com a DOSOT para reporte da execução das obras em curso e para o controlo das existências em armazém; Permanente atitude proactiva na análise e reporte de eventuais dificuldades de tesouraria e formas legais de as suprir; Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, devendo o referido processo ser acompanhado de uma informação actualizada sobre a capacidade de endividamento do Município; Elaborar e manter actualizadas as contas correntes de terceiros (empregados e fornecedores) e das instituições de crédito; Controlar e processar toda a documentação necessária ao tratamento legal e fiscal do IVA por parte do Município; Proceder ao envio de documentação e demais informação a entidades tutelares ou outras que a lei determine; Manter em ordem os ficheiros informatizados da contabilidade e controlo orçamental e financeiro; Assegurar as operações de liquidação e de controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais; Supervisionar a liquidação de receita executada por outros serviços, promovendo a sua integração e centralização; Determinar a cobrança coerciva de licenças ou outras receitas não cobradas, promovendo a organização dos correspondentes processos remetendo a informação à Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Elaborar propostas de actualização das taxas e outras receitas municipais em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Fiscalizar o cumprimento das disposições dos regulamentos aprovados, com incidência nos factos relativos a valores não cobrados; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.		1										0
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Economia										1		1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)</b>															
Técnico Superior	Técnica	Lic. Em Ciências Sociais	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Efectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Efectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.		1										0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano										1		1	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - TESOURARIA (TES)</b>															
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Tesouraria	9.º ano	Gerir a tesouraria e garantir a segurança dos valores à sua guarda, nos termos legais em vigor; Proceder à cobrança das receitas com base em guias de receita ou documentos equivalentes emitidos pelos serviços; Verificar as condições legais necessárias ao pagamento das despesas; Efectuar o pagamento de todas as despesas com base em documentos previamente autorizados; Assinar cheques, ordens de transferência e providenciar que o saldo diário de caixa não exceda as necessidades diárias de tesouraria; Efectuar depósitos, levantamentos e controlar os movimentos das contas bancárias; Proceder à transferência para a tesouraria da Fazenda Pública ou para outras entidades das importâncias cobradas a seu favor; Manter actualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria, bem como dos restantes documentos de tesouraria; Elaborar e apresentar os balancetes diários sobre a situação de tesouraria e participar na elaboração do balanço ao cofre; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda à Tesouraria exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinação superior.		1										0
<b>SUBTOTAL</b>				<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO (RHF)</b>															
Técnico Superior	Técnica	Lic. Recursos Humanos	Executar as acções administrativas relacionadas com recrutamento, seleção, admissão, contratos, mobilidade, provimento, posse, exoneração, rescisão, demissão, promoção, mudança de posição e nível remuneratório, avaliação de desempenho e demais situações previstas na lei, de todo o pessoal, independentemente da natureza do vínculo; Gerir o Mapa de Pessoal; Organizar e manter actualizados os processos individuais e cadastro do pessoal e emitir os respectivos cartões de identificação; Assegurar o controlo e a gestão do sistema de assiduidade e pontualidade e submeter a despacho do dirigente máximo; Elaborar relatórios mensais de frequência; Proceder à inscrição e instrução de processos relativos aos regimes de Segurança Social, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e organizar processos de abono de família, subsídios complementares ou outros benefícios sociais; Controlar e mandar verificar as faltas por doença; Organizar o processo de acidente de serviço; Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da acção e da segurança social. Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços; Prestar apoio às acções de formação promovidas pela Câmara Municipal; Elaborar o balanço social; Divulgar regularmente as normas que imponham deveres e confiam direitos aos trabalhadores; Manter actualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos; Elaborar o mapa de férias e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo; Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação; Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados; Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar; Manter actualizados os ficheiros informatizados do pessoal; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Apoiar os júris dos concursos na elaboração dos respectivos processos; Proceder às inscrições dos recursos humanos em acções de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.										1		1
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1										0	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.F.R.	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPIADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA			CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO (OA)</b>																
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Ciências de Informação e Documentação		1									0			
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus		1									0	Pré-reforma		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei; Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua tramitação interna em formato digital; Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos Administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais; Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas; Realizar as reconciliações bancárias; Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas; Manter atualizado o arquivo do Município; Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1									0			
Assistente Técnico	Administrativa	11.º Ano		1									0			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1									0			
Assistente Operacional	Operador de reprografia	9.º Ano		1									0			
<b>SUBTOTAL</b>				0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - INFORMÁTICA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO (ITC)</b>																
Especialista Informática Grau 1	Técnica	Bacharelato Eng.ª Informática	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital; Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação; Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional; Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias; Propor e promover a concretização do plano informático; Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços; Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, i.e. o acesso do município às matérias que directamente lhe dizem respeito; Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias; Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços; Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contratação Pública; Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros; Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo. Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1									0			
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Informática		1									0			
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. em Informática			1								0	CTFP TI Em Mobilidade Intercarreiras para Técnico Superior		
<b>SUBTOTAL</b>				0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOF-OSOT)</b>																
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. em Eng. Florestal	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânica que constituem a Divisão de Obras Serviços e Ordenamento do Território.	1									0	CTFP TI no Município de Sabrosa		
<b>SUBTOTAL</b>				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOT)</b>																
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Línguas e Literatura Clássica		1									0			
Técnico Superior	Técnica	Eng. Zooléctrica		1									0			
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Arquitetura	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a geomorfometria dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1										0		
Assistente Técnico	Desenhador	12.º Ano		1									0			
Assistente Técnico	Topógrafo	12.º Ano		1									0			
<b>SUBTOTAL</b>				0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS								N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações									
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.T.R.	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER												
					MOBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO													
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA					CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO											
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZÉM, OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)</b>																								
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus																						
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																						
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																						
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																						
Assistente operacional	Motorista	9.º Ano																						
Assistente operacional	Motorista	9.º Ano																						
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano																						
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																						
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																						
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano																						
Assistente operacional	Motorista	9.º Ano																						
Assistente operacional	Mecânico	6.º Ano																						
Assistente operacional	Auxiliar de limpeza	9.º Ano																						
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano																						
Assistente operacional	Vigilante	9.º Ano																						
Assistente operacional	Vigilante	9.º Ano																						
Assistente operacional	Vigilante	Escolaridade obrigatória																						
Assistente operacional	Vigilante	Escolaridade obrigatória																						
<b>SUBTOTAL</b>				0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO (BUA)</b>																								
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	12.º Ano																						
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																						
Assistente Técnico	Administrativa	Pós-graduação em Ensino Especial																						
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Em Educação Pré-Escolar																						
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Biologia/Geologia																						
Assistente operacional	Telefonista	9.º Ano																						
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																						
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano																						
<b>SUBTOTAL</b>				0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.I.			C.T.T.R.	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS			CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO		

SUBUNIDADE ORGÂNICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)										Observações											
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil																			
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil							1					0							
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil							1					0							
Técnico Superior	Técnica	Dic. em Línguas e Literatura Moderna							1					0							
Assistente Técnico	Administrativa	9.º Ano							1					0							
Assistente Técnico	Técnico Profissional	12.º Ano							1					0							
Assistente operacional / Encarregado Operacional	Encarregado pessoal	6.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Serralhã	6.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Eletricista	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Calceiteiro	6.º Ano	Preparar e assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras por administração direta e estabelecer os necessários procedimentos de controlo, quer no que diz respeito à utilização de máquinas, como à gestão de recursos humanos envolvidos; Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras Unidades Orgânicas; Promover a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal. Proceder à construção, reparação e conservação de edifícios que sejam da responsabilidade do Município; Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as larelas respetivas; Prestar apoio às Juntas de Freguesia, colektividades e outras instituições quando autorizado pelo executivo municipal, na elaboração de projetos, fiscalização e controlo de obras; Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento de contratação pública; Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas, no âmbito das atribuições da subunidade; Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afetos à subunidade orgânica, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral, e da sua capacitação e valorização profissional; Proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais; Colaborar na organização de processos de candidatura a fundos do União Europeia ou outros; Elaborar os pedidos de pagamento às entidades respetivas, relativamente às obras comparticipadas; Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requirem, nas áreas em que a Unidade Orgânica disponha de competências; Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Orgânicas, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal; Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável; Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária, com vista à adoção de programas adequados para a sua permanente manutenção e conservação; Coordenar a rede elétrica pública concelhia em articulação com a R.E.N, relativamente à sua ampliação e conservação; Implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra unidade orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Eleluar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1								0	a)								
Assistente operacional	Pintor	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Trolha	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Motorista de viaturas especiais	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	6.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	6.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	9.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Canalizador	6.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Marteleteiro	Escolaridade obrigatória							1					0							
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano							1					0							
Assistente operacional	Cantoneiro	9.º Ano							1					0							
SUBTOTAL										0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.J.				C.T.T.R.	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			
						INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS						CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)															
Fiscal Leitor Cobrador	Fiscal Leitura e Cobrança	12.º Ano											1	1	Em cedência de interesse público na ADIN
Assistente operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade obrigatória											1	1	Em cedência de interesse público na ADIN
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória											1	1	Em cedência de interesse público na ADIN
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória											1	1	Em cedência de interesse público na ADIN
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória												0	Pré-Reforma
<b>SUBTOTAL</b>				0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4

SUBUNIDADE ORGÂNICA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES ECONÓMICAS (MAAE)																
Técnico Superior	Técnica	Bacharelato Administração Pública	Acompanhar as iniciativas com vista à qualificação das atividades económicas de importância estratégica para o Concelho: Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, redes de gás e reservatórios GPL; Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos a emissão da licença especial de ruído, instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, informar e gerir os processos de atividade industrial, instalações de abastecimento de combustíveis, Exploração de massas minerais, inspeção e reinspeção de elevadores e monta-cargas; Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização, no âmbito das atribuições municipais desde que não cometidos a outros serviços; Proceder às diligências necessárias para a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos e ela inerentes, em obediência ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril e Portaria n.º 131/2011 de 4 de abril; Promover e coordenar atividades de simplificação e racionalização dos processos organizacionais, potenciando a modernização administrativa e tecnológica, assim como o aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços municipais; Acompanhar continuamente as medidas de desenvolvimento organizacional do Município e promover, em conformidade, as soluções a implementar; Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município; Efetuar inquéritos aos serviços do município; Garantir que a certificação é implementada em todas as unidades e subunidades orgânicas do município com adaptações permanentes e contínuas com a intervenção de toda a estrutura hierárquica; Implementar e monitorizar o sistema de higiene e segurança no trabalho; Elaborar estudos, regulamentos e normas para o melhor funcionamento dos serviços municipais; Organizar e gerir os mercados e feiras municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei regulamento ou despacho.											1	0	
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Administrativa	9.º Ano											1			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano											1		0	
<b>SUBTOTAL</b>				0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

SUBUNIDADE ORGÂNICA - AMBIENTE, GESTÃO URBANA E SALUBRIDADE (AGUS)															
Técnico Superior	Eng. em Produção Florestal	Eng.º Florestal											1	0	
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Ambiente	Promover o planeamento e estruturação do combate aos fogos florestais; Promover a elaboração do Plano de defesa da Floresta contra Incêndios; Articular a atuação dos organismos com competências em matérias de incêndios florestais; Propor projetos de investimento na área floresta; Promover a sensibilização dos municípios de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios Florestais, desenvolvendo ações de sensibilização; Promover ações de sensibilização junto da população e instituições de ensino por forma a obter a sua colaboração ativa na recolha e tratamento dos resíduos sólidos, limpeza da floresta, águas etc.; Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes; Promover a criação de espaços verdes em toda a área do Município, providenciando a plantação de espécies selecionadas de acordo com as condições climáticas locais; Proceder à arborização de ruas, praças e demais áreas públicas; Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio; Sinalizar as infraestruturas florestais no sistema de informação geográfica; Aprovar planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes; Sensibilizar a população para a limpeza e preservação dos cursos de água, sugerir e acompanhar ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactos; Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente os cemitérios sob jurisdição do Município; Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes; Coordenar, assegurar e gerir o sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos na área do Município; Gerir e assegurar a manutenção, renovação e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios, parques de campismo e de outros equipamentos de idêntica natureza não afetos a outros serviços; Intervir em processos de incidência ambiental nomeadamente lixo ilegal, aterros, ruídos e outras dissonâncias ambientais; Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos e mobiliário urbano, municipais ou sob responsabilidade municipal; Promover as ações necessárias no âmbito do trânsito, transportes públicos e mobilidade urbana; Assegurar a colocação e manutenção de sinais e equipamentos de sinalização informativa e rodoviária, das placas toponímicas e da atribuição de números de polícia, mantendo atualizado o seu cadastro; Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiosanitárias e controlo higiosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epidémico; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional do respetivo Município; Promover ações de desinfeção, desratização e desinsetização de locais onde tais ações se mostrem necessárias; Providenciar a remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de canídeos ou gatídeos no domicílio dos seus donos; Colaborar na divulgação da campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por Lei, regulamento ou despacho. A estes serviços cabe ainda a supervisão e coordenação das medidas de segurança das instalações municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.										1	1	CTFP Ti Em cedência de interesse público na ADIN
Técnico Superior	Técnica	Eng.º do Ambiente e Recursos Naturais											1	1	CTFP Ti Em comissão de serviço no ICNF
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Agronómica											1	1	
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenador	9.º Ano											1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória											1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória											1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória											1	0	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória											1	1	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória											1	1	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória											1	1	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória											1	1	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória											1	1	
<b>SUBTOTAL</b>				0	5	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO ESCOLAR (UOF EAE)															
Técnico Superior	Chefe de Serviço	Lic. em História e Arqueologia	Compete ao Chefe de Serviço, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Educação e Ação Escolar										1	1	CTFP Ti no Município de Sabrosa

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.T.R.	POSTOS NÃO OCUPADOS					
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO	
						INTERCARRERIAS	INTERCATEGÓRIAS	CATEGORIA							CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. em História e Arqueologia	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Educação e Ação Escolar								1			0	1
<b>SUBTOTAL</b>				0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	

**SUBUNIDADE ORGÂNICA - APOIO EDUCATIVO (AE)**

Técnico Superior	Técnica	Mestrado em Informática		1											0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Educação			1										0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Sociologia		1											0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Educação									1				1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Educação									1				1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Serviço Social									1				1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Nutrição									1				1	
Assistente técnico coordenador técnico	Coordenação	12.º Ano		1											0	CDCE_EscMT
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano		1											0	
Assistente técnico	Administrativa	Lic. em Direito													0	CDCE_EscMT Em mobilidade na ARS Norte
Assistente técnico	Administrativa	9.º Ano		1											0	CDCE_EscMT
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano			1										0	
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano		1											0	CDCE_EscMT
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano		1											0	CDCE_EscMT
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano													0	CDCE_EscMT
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano									1				1	
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano									1				1	
Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano									1				1	
Enacregado Operacional	Ação educativa	6.º Ano		1											0	CDCE_EscMT
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano		1											0	

A esta subunidade orgânica compete Organizar as Atividades de Enriquecimento Curricular; Monitorizar a Carta Educativa; Organizar o Programa de Generalização de Refeições do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo; Colaborar com os pedidos de apoio a candidaturas no sentido da concretização de oportunidades de financiamento comunitário e nacional; Requalificar a rede escolar da Educação Pré-Escolar; Manter a sistematização de dados referentes à educação no município; Apoiar o Conselho Municipal da Educação e cooperar com o Agrupamento Vertical de Escolas; Proceder à organização e monitorização do processo de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local em matéria de educação; Elaborar o Plano de Transportes Escolares e organizar os processos de transportes escolares dos alunos;

Analisar os Processos de Bolsas de Estudo; Gerir o pessoal não docente colocado na rede escolar; Colaborar com a gestão das Bibliotecas Escolares, designadamente implementando o Plano Nacional de Leitura; Organizar a resposta da componente de apoio à família; Contribuir para a planificação anual e dinamizar as atividades de animação socioeducativa e cultural; Organizar os processos de ação social escolar; Garantir a provisão de materiais escolares; Organizar, colaborar, e executar as ações definidas em plano de ação anual da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS				N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	POSTOS NÃO OCUPADOS			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MOBILIDADE			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
						INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS						
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano		1						0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1					1	1	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	9.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	6.º Ano		1						0	CDCE_EscMT		
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória	A esta subunidade orgânica compete Organizar as Atividades de Enriquecimento Curricular; Monitorizar a Carta Educativa; Organizar o Programa de Generalização de Refeições do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo; Colaborar com os pedidos de apoio a candidaturas no sentido da concretização de oportunidades de financiamento comunitário e nacional; Requalificar a rede escolar da Educação Pré-Escolar; Manter a sistematização de dados referentes à educação no município; Apoiar o Conselho Municipal da Educação e cooperar com o Agrupamento Vertical de Escolas; Proceder à organização e monitorização do processo de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local em matéria de educação; Elaborar o Plano de Transportes Escolares e organizar os processos de transportes escolares dos alunos;						1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória							1	1			



SABROSA

V CENTENÁRIO

1911-2011

## Mapa de Pessoal 2022 3.ª alteração

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações				
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.I.I.			C.T.T.R.	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER					
					MOBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			
					INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA										
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória									1		1				
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória									1		1				
<b>SUBTOTAL</b>				0	30	2	0	0	0	0	0	0	22	0	22		
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR (GPE)</b>																	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Educação	A esta subunidade orgânica compete Administrar os edifícios escolares, quer ao nível da conservação quer da manutenção; Gerir e cuidar dos equipamentos básicos e administrativos; Gerir os demais equipamentos do parque escolar; Garantir um bom estado de uso dos equipamentos afetos ao parque escolar;										1		1		
Assistente Técnico / coordenador Técnico	Coordenação	Lic. em Ciências Sociais		1												0	
Assistente Técnico	Administrativa	Bacharelato Eng.º de Ambiente e do Território		1												0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano		1												0	
<b>SUBTOTAL</b>				0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO LOCAL (UOF DEL)</b>																	
Técnico Superior	Chefe de Serviço	Lic. em Ciências de Comunicação	Compete ao Chefe de Serviço, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local.	1											0	CTFP II no Município de Sabrosa	
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. em Ciências de Comunicação	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local.										1		1		
<b>SUBTOTAL</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - CULTURA E TURISMO (CT)</b>																	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Filosofia	Desenvolver projectos e ações que concorram para o desenvolvimento cultural da população; Assegurar a realização de iniciativas de animação cultural, desportiva ou outras, com particular incidência para as que valorizem as características e tradições municipais; Apoiar as coletividades locais e os artistas do Concelho no desenvolvimento de ações de valorização e divulgação do património artístico e cultural, propondo a regulamentação da atribuição de subsídios ou apoios no âmbito de ação cultural; Gerir o arquivo histórico e zelar pela sua conservação; Gerir o posto de turismo e assegurar o bom acolhimento de turistas; Propor e assegurar iniciativas que visem a divulgação turística do Município; Organizar a informação turística e programar e executar ações de divulgação do artesanato e de outros produtos típicos locais; Fomentar a articulação do Município com outras entidades regionais, nacionais ou mesmo internacionais com vista ao desenvolvimento turístico e cultural; Organizar e gerir a agenda cultural concelhia; Desenvolver e promover as atividades culturais patrocinadas pela Autarquia ou em parceria com outras Entidades/Instituições Públicas e Privadas, designadamente, cinema, teatro, música, arte plástica, etnografia artesanato, feiras, exposições, folclore, entre outras atividades que se mostrem adequadas; Gerir os protocolos na área cultural e turística; Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do Concelho; Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projectos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.	1											0		
Técnico Superior	Técnica	Lic. Turismo												1			
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências de Comunicação												1		1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências de Comunicação												1		1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Comunicação e Multimédia												1		1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Turismo			1											0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano												1		1	Cedência de interesse público
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Artes Plásticas/Pintura												1		1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano			1											0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano												1		1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano												1		1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano			1											0	
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano			1											0	
Assistente operacional	Eletricista	4.º Ano			1											0	
<b>SUBTOTAL</b>				0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	7	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - AÇÃO SOCIAL E SOCIEDADE (ASS)</b>																	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Ciências Sociais	Implementar as políticas de desenvolvimento social aprovadas pelo Município, designadamente a rede social e o combate à pobreza e exclusão e elaborar / organizar / reformular/executar projectos sociais; Proceder ao enquadramento e acompanhamento de Programas de Emprego de Pessoas com deficiência; Assegurar o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da ação social em parceria com outras instituições públicas ou privadas; Elaborar estudos que detetem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecimento de dados sociais que determinem as prioridades de atuação em permanente articulação com as Entidades de âmbito nacional cujo objeto é o da promoção da Habitação Social; Estabelecer as propostas de atribuição de habitação social de acordo com a legislação em vigor, fiscalizando anualmente o preenchimento dos pressupostos que levaram a	1											0		
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Investigação Social												1		1	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Sociologia das Organizações						1								0	CTFP TI Em Mobilidade da CM Armamar
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Economia			1											0	

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA		N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS								N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.				C.T.T.R.	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER				
					MOBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INDETERMINADO					
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CATEGORIA								
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Línguas e Relações	essa atribuição, cuja violação deve ser objecto de levantamento de auto e a remeter à subunidade Orgânica Apoio de Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Estudiar e captar recursos ou apresentar propostas de parcerias que reforcem a intervenção do Município nesta área; Elaborar trimestralmente relatórios das atividades e informação. Encetar em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspectiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior.													
Técnico Superior	Técnica	Eng. Civil		1												0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1												0
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Ciências Sociais		1												0
<b>SUBTOTAL</b>				0	6	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (PAGEC)</b>																
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	12.º Ano	Administrar os equipamentos culturais, desportivos e recreativos, nomeadamente as bibliotecas, os espaços-memória, e núcleos museológicos, núcleos arqueológicos, entre outros; Gerir os protocolos do município em matéria de serviço educativo e turístico; Adquirir, catalogar e classificar espólios bibliográficos, arqueológicos e outros e assegurar a sua preservação; Dinamizar as relações dos espaços culturais e turísticos do município com o público, nomeadamente através da coordenação de ações do serviço educativo e turístico e da sua implementação; Apoio às atividades de animação turística e cultural, dinamização de rotas pedestres e percursos touguanos, entre outros; Sistematizar uma agenda para divulgação exterior, designadamente com as ofertas culturais associadas a equipamentos coletivos; Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos.											1	1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	6.º Ano		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória													1	1
<b>SUBTOTAL</b>				0	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - DESPORTO E LAZER (DL)</b>																
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Desporto	Gerir as piscinas municipais e o relvado sintético bem como outros espaços desportivos municipais; Elaborar/executar projectos de âmbito desportivo; Apoiar o associativismo desportivo; Elaborar/executar projectos destinados à população sénior; Elaborar/executar projectos de desporto adaptado; Colaborar com os serviços na elaboração do Orçamento e Prestação de Contas; Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspectiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.												0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Desporto		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	6.º Ano		1												0
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano		1												0
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória		1												0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória													1	1
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória													1	1
<b>SUBTOTAL</b>				0	7	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	

Município de Cabaceiras

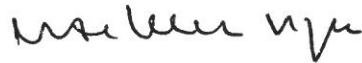
Legenda: a) Trabalhadores abrangidos pelo art.24 da Lei n.º75-B/2020 de 31 dezembro com suplemento de pensidade e insoldubridade  
CDCE\_ExtMT Contrato de Delegação de Competências da Educação - Escola Miguel Torga

Total de Gabinetes	3	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Total UOF_AFP	1	17	1	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Total UOF_OSOT	1	64	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16
Total UOF_EAE	0	33	2	0	0	0	0	1	23	0	24	
Total UOF_DEL	0	24	0	1	0	0	0	1	13	0	14	
<b>TOTAL DE LUGARES</b>	<b>2</b>	<b>138</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	

**DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 296/22**  
**REUNIÃO Nº 22/22, DE 2022/06/09**

Aprovado, por maioria com abstenção do Vereador Mário Varela, submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º5 do artigo 29.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,



(Maria Helena Marques Pinto da Lapa)

**DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 296/22**  
**SESSÃO Nº 4/22, DE 2022/06/29**

Aprovado por maioria, tendo havido cinco abstenções, a terceira alteração ao Mapa de Pessoal, do ano 2022 (dois mil e vinte e dois).

A Presidente da Assembleia,

(Maria de Fátima da Cruz Fernandes)